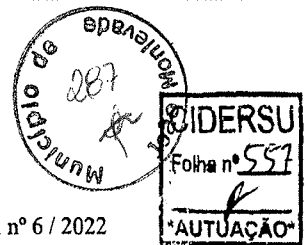


**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL****Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022.****PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2022.****PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34, com edifício sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, prefeito de Serrania/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.386.576 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 889.254.206-00, representando os órgãos consorciados doravante denominados, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são: **Município de Carvalhópolis** CNPJ nº 18.242.800/0001-84; **Município de Machado** CNPJ nº 18.242.784/0001-20; **Município de Paraguaçu** CNPJ nº 18.008.193/0001-92; **Município de Elói Mendes** CNPJ nº 20.347.225/0001-26; **Município de Serrania** CNPJ nº 18.243.261/0001-06; **Município de Silvanópolis** CNPJ nº 18.675.942/0001-35; **Município de São João da Mata** CNPJ: 17.935.206/0001-06; **Município de Poço Fundo** CNPJ nº 1.242.792/0001-76, **Município de Cordislândia** CNPJ nº 18.712.166/0001-04; **Município de Fama** CNPJ nº 18.243.253/0001-51; **Município de Monsenhor Paulo** CNPJ nº 22.541.874/0001-99; **Município de São Gonçalo do Sapucaí** CNPJ nº 18.712.158/0001-50; **Município de Alterosa** CNPJ nº 18.243.238/0001-03, **Município de Campanha** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, **Município de Alfenas** CNPJ nº 18.243.220/0001-01; **Município de Três Pontas** CNPJ nº 18.245.167/0001-88; **Município de Campestre** CNPJ nº 18.178.400/0001-57, considerando o julgamento do certame público, sendo o Processo Licitatório nº 15/2022, Pregão nº 06/2022, será regido

ALECHANDRE
RE
PAPROCKI
4139884657
Assinado de forma
digital por
ALECHANDRE
PAPROCKI:04139884
Data: 2022.10.20
12:29:21 -03'00'

RAPHAEL
EDUARDO
DE MELO E
SILVA:01298
241600
Assinado de forma digital por
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
Data: 2022.10.20 12:29:21 -03'00'

**ENCERRADO****Tipo Edital:** LICITAÇÃO **Processo nº:** 15 / 2022 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 6 / 2022**Data Sessão:** 26/09/2022 **Hora:** 14:00**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU” e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência

Programa de Cotação de Preços

[Clique aqui para efetuar o download](#)

Documentos Anexos (Download / Visualização) :

-  [01 - EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 6 / 2022](#)
-  [02 - PLANILHA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA](#)
-  [03 - ERRATA PREGÃO Nº 6/2022 \(16/09/2022\)](#)
-  [04 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
-  [05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
-  [06 - PLAN. READEQUADA ASSINADA](#)

ENCERRADO**Tipo Edital:** LICITAÇÃO **Processo nº:** 8 / 2022 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 4 / 2022**Data Sessão:** 18/05/2022 **Hora:** 13:00**Objeto:**

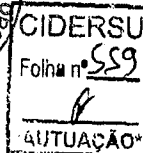
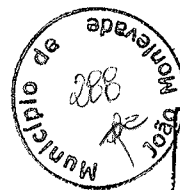
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DE POTABILIDADE(BACTERIOLÓGICA e FÍSICO QUÍMICA) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM COLETA NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU

PROGRAMA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

[CLIQUE AQUI PARA EFETUAR O DOWNLOAD](#)

Documentos Anexos (Download / Visualização) :

-  [01 - EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 4 / 2022](#)

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

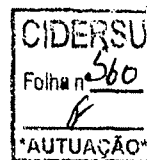
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes, Lei complementar nº 123 e suas alterações, decreto CIDERSU n.º 012 de 14 de setembro de 2018, bem como o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e toda legislação pertinente ao processo licitatório, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** conforme objeto do certame e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, a ser fornecido pela empresa detentora, o **CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 48.254.219/0001-43 e terá como sede o escritório da Consorciada Compasso, a empresa Compasso Engenharia E Projetos Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.793.160/0001-59, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3280, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-080, representada pelo sócio administrador, o Sr. Raphael Eduardo De Melo Silva, brasileiro, empresário, casado, em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, Apartamento 2202, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34.006-056, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.918.132, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012.982.416-00, consorcio constituído pelas empresas: **COMPASSO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.793.160/0001-59, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3280, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30494-080, representada pelo sócio administrador, o Sr. Raphael Eduardo De Melo E Silva, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, Apartamento 2202, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34.006-056, portador da Carteira de Identidade nº. MG- 11.918.132, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012.982.416-00 e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.13.411.864/0001-48, com sede na Avenida do Contorno, nº 6594, sala 702, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.110-044, ora representada pelo sócio Alechandre Paprocki, brasileiro, casado sob o regime de

ALECHANDRE
E
PAPROCKI
4139884657
Assinado de forma
digital por
ALECHANDRE
PAPROCKI/0413988
Data: 2022.10.20
12:29:32 -03'00'

RAPHAEL
EDUARDO
DE MELO E
SILVA/01288
241600
Assinado de forma digital por
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA/01288
Data: 2022.10.20 12:29:32 -03'00'

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

separação total de bens, empresário, nascido em 13/09/1980, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado à Rua dos Flamboyants, nº 755, casa, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018-092, portador da cédula de identidade nº M-7.356.035, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF nº 041.398.846-57; doravante passam a ser designadas simplesmente por **CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA**, quando em conjunto, ou denominada de **CONSORCIADAS**, quando separadamente, ou denominadas simplesmente prestadores de serviços, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento, sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de preços para futura e eventual contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU** e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados, as quantidades, e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na Planilha orçamentária constante na proposta de preços reajustada da empresa vencedora, que são partes integrantes desta ata, conforme valores totais abaixo:

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 19.999.031,34 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

ALECHANDRE
RE
PAPROCKIO
4139884657

Assinado de forma
digital por
ALECHANDRE
PAPROCKIO
Dados: 2022.10.20
12:29:45 -03'00'

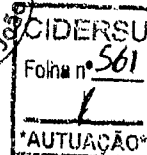
RAPHAEL
EDUARDO DE
MELO E
SILVA:012982
41600

Assinado de forma digital por
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
Dados: 2022.10.20 12:29:45 -03'00'



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG

CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069

CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

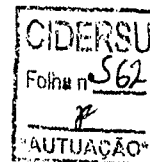
3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:



CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**
Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O CONTRATANTE solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

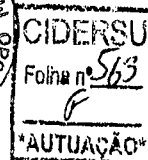
ALECHANDRE
Assinado de forma
digital por
ALECHANDRE
PAPROCKI
4139884657
Data: 2022.10.20
12:30:11 -03'00'

RAPHAEL
Assinado de forma digital por
RAPHAEL EDUARDO DE
MELO E
SILVA
1600
Data: 2022.10.20 12:30:11 -03'00'



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**
Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Serão permitidas adesões à Ata, se autorizada pela Administração do CIDERSU - Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 %(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do CIDERSU - Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial de Minas Gerais - DOMG.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

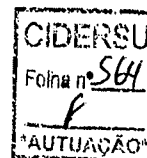
ALECHANDRE
Assinado de forma digital por
ALECHANDRE
PAPROCKI-0413988-6657
4139884657
Dados: 2022.10.20 12:30:23 -03'00'

RAPHAEL
Assinado de forma digital por
RAPHAEL EDUARDO DE MELO
SILVA-0129824-1600
SILVA:0129824-1600
Dados: 2022.10.20 12:42:34 -03'00'



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

9.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS REPASSES AO CIDERSU

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.2. Caso solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Município ou outra entidade não participante (não integrante do CIDERSU) e a empresa detentora dos preços registrados venha a optar pelo atendimento da solicitação que lhe for feita, esta (na condição de CONTRATADA) deverá repassar ao **CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**, à título de gestão da referida Ata, o percentual de 1% (um por cento) incidente sobre as importâncias que em razão da adesão venham a se converter em fornecimentos efetivos.

10.3. A utilização desta Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes do CIDERSU não gera qualquer repasse a este.

10.4. O prazo para o repasse será de até 03 (três) dias úteis após o pagamento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

10.5. Caso a detentora dos preços registrados não realize o repasse, esta Ata será cancelada, após concedido prazo de 3 (três) dias para defesa, e será solicitado ao Município ou Entidade Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

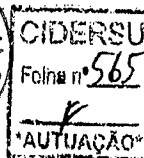
10.5. Considerando que a natureza do crédito objeto do repasse está conforme as normas vigentes e aos atos constitutivos do CIDERSU (na qualificação de receitas), a destinação dos mesmos se dará com atenção especial à Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais regras relacionadas à orçamentação pública.

ALECHANDRE
Assinado de forma
digital por
ALECHANDRE
PAPROCKI
4139884657
Dados: 2022.10.20
12:30:34 -03'00'

RAPHAEL EDUARDO
DE MELO E
SILVA
01298341600



CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**
Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 9.9723-3438 / (35) 9.9938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CIDERSU sob orientação da Contabilidade deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Minas Gerais, Comarca de Machado/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carvalhópolis, 20 de outubro de 2022.

**LUIZ GONZAGA
RIBEIRO**

Assinado de forma digital por LUIZ
GONZAGA RIBEIRO
NETQ:88925420600

NETQ:88925420600

Dados: 2022.10.20 12:56:39 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU.**

ORGÃO GERENCIADOR

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Presidente**

**RAPHAEL EDUARDO DE
MELO E SILVA:01298241600**

Assinado de forma digital por RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCOS, ou=09155925000186,
ou=presencial, cn=RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
Dados: 2022.10.20 12:03:13 -03'00'

CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 48.254.219/0001-43

Raphael Eduardo de Melo e Silva

CPF nº. 012.982.416-00

Sócio Administrador

**RAPHAEL EDUARDO DE
MELO E SILVA:01298241600**

Assinado de forma digital por RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCOS, ou=09155925000186, ou=presencial,
cn=RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA:01298241600
Dados: 2022.10.20 12:47:08 -03'00'

COMPASSO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP

CNPJ 05.793.160/0001-59

Raphael Eduardo de Melo e Silva

CPF nº. 012.982.416-00

Sócio Administrador

**ALECHANDRE
PAPROCKI:04139884657**

Assinado de forma
digital por ALECHANDRE
PAPROCKI:04139884657
Dados: 2022.10.20
12:30:48 -03'00'

139884657

SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF n. 13.411.864/0001-48

Alechandre Paprocki,

CPF nº 041.398.846-57

Sócio Administrador

